ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 207/23

Às 14h15min do dia 30 (trinta) de agosto de 2023, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise das Propostas Comerciais, em atenção ao Edital Concorrência 207/23, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSAS, QUEIJOS, VEGETAIS CONGELADOS, EMBUTIDOS, DEFUMADOS, SUCO DE LARANJA E AÇAÍ PARA AS UNIDADES DO SESC/SC EM CRICIÚMA (ESCOLA E EDUCAÇÃO INFANTIL), TUBARÃO, LAGUNA E ARARANGUÁ".** As empresas participantes foram: 1)COPAL ALIMENTOS LTDA, 2)DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, 3)SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 4)NS&FG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e 5)SEGALAS ALIMENTOS LTDA. Conforme ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, publicada no site do Sesc/SC em 09/08/2023, foram abertos, os envelopes contendo as documentações de habilitação, que foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. A empresa SEGALAS ALIMENTOS LTDA foi inabilitada. O prazo de recurso encerrou sem manifestação. As empresas habilitadas foram convocadas para abertura das propostas comerciais, conforme CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL, adicionado no site do Sesc/SC em 18/08/2023. Conforme ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL, publicada no site do Sesc/SC em 23/08/2023, foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas 1)COPAL ALIMENTOS LTDA, 2)DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, 3)SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e 4)NS&FG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, que foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. Após a abertura, o certame foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

> "*À CPL,*
>
> *Conforme planilha anexa ao processo, as propostas comerciais foram mapeadas e analisadas, demonstrando os menores preços e estando de acordo com os valores limites de referência, os seguintes fornecedores e os respectivos itens:*
>
> ***SOS Alimentos e Transportes Ltda:***
> ***01, 41 e 42**: marcas aprovadas no processo licitatório 205/2023-CC.*
> ***02, 03, 08, 09, 12, 13, 25, 27, 28, 29, 30, 31 e 36**: aprovado conforme marcas sugeridas;*
>
> ***Copal Alimentos Ltda:***
> ***04, 05, 06, 07, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 37, 38, 39 e 40**: aprovado conforme marcas sugeridas;*
> ***11**: marca aprovada no processo licitatório 75/2022-CC.*
> ***35**: aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada por ser considerado item não crítico até o momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram;*
>
> ***Dialta Distribuidora de Alimentos Eireli:***
> ***17**: marca aprovada no processo licitatório 204/2023-CC;*

***25**: marca reprovada no processo licitatório 77/2022-CC, sendo assim o item foi repassado ao 2º colocado;*

*Os itens nºs **10, 32, 33 e 34** resultaram desertos."*

Com base na documentação e parecer técnico, a Comissão Permantente de Licitação decide:

1) **Desclassificar para o seguinte item asempresa abaixo:**

 Dialta Distribuidora de Alimentos Eireli: item 25.

2) **Indicar como vencedores do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:**

 SOS Alimentos e Transportes Ltda: itens 01, 02, 03, 08, 09, 12, 13, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 36 41 e 42, no valor estimado de R$ 134.492,55 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

 Copal Alimentos Ltda: itens 04, 05, 06, 07, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 35, 37, 38, 39 e 40, no valor estimado de R$ 218.413,35 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos);

 Dialta Distribuidora de Alimentos Eireli: item 17, no valor estimado de R$ 6.804,00 (Seis mil oitocentos e quatro reais);

3) **Cancelar os itens abaixo pelo motivo:**

 Os itens nºs **10, 32, 33 e 34** resultaram desertos.

4) **Convocar as empresas a manifestarem-se quanto interesse na Adesão:** Considerando item 10.7 do edital, convocamos aos participantes da Concorrência nº 206/23 sobre o interesse de adesão aos menores preços dos lotes em que participaram e não foram os arrematantes. As empresas poderão aderir somente aos lotes em que participaram e deverão encaminhar declaração assinada pelo representante legal, onde informam sobre o interesse da adesão, mencionando o lote e descrevendo o valor. Registramos que o Sesc-SC não possui modelo de declaração, sendo de responsabilidade de cada empresa o envio da mesma. O envio da declaração deve ser feito por e-mail, até o dia 06/09/2023 às 17h. Caso não haja manifestação, consideraremos que não há interesse de adesão.

Florianópolis, 30 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO